

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.122, DE 7 DE MARÇO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.300,00, para pagamento de aluguéis de casas onde funcionam Escolas Públicas no Município de Ananindeua.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil trezentos cruzeiros (Cr\$ 2.300,00), para atender ao pagamento de aluguéis de casas ocupadas por Escolas Públicas, no Município de Ananindeua, referentes ao exercícios de 1948 a 1952, de propriedade dos seguintes:

Belarmino José da Silva .....	400,00
Misael de Oliveira .....	300,00
Antonio de Almeida Genú .....	300,00
Antonio Rosa .....	600,00
Gustavo Corrêa Guimarães.....	300,00
Edgar Pinheiro Costa .....	<u>400,00</u>
Total .....	2.300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada em 11/03/1955